



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 054/2025

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhor, Ivan Cleber Tomeli, com Protocolo nº 49562 Professor de Educação Física.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

A pontuação de tempo de serviço está 96, computaram apenas 3 anos de serviço e são 4 anos (2021 Guruvá, 2022 Itapoá, 2023 Guruvá, 2024 Itapoá até hoje Itapoá).

Outro ponto a ser corrigido é minha idade, est. 43 anos e é 44, minha data de nascimento é 17/10/1981.

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 10/12/2025

(Signature)
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do Edital vigente, abaixo especificado:

Conforme consta no formulário preenchido por Vossa Senhoria no ato da inscrição, realizada em 09/10/2025, sua idade registrada era de 43 anos.

Referente ao tempo de serviço Vossa Senhoria cumpriu parcialmente os itens:

5.2.2 – O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho, deve constar obrigatoriamente indicar o período trabalhado, expresso com data de início e término (dia, mês e ano) da portaria ou do contrato administrativo, mencionando o nome do cargo pleiteado. Serão considerados somente os períodos compreendidos entre 02/01/2019 e 31/12/2024;

9.4 – Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 05 anos, contados a partir de 2019 até 2024.	1,0
Comprovante do tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, atualizado, no cargo em que se inscreveu com o tempo total em dias, meses e anos a contar de 02/01/2019.		



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 054/2025

14. O comprovante de tempo de serviço no máximo de 05 (cinco) anos prestados no magistério deve conter nome do cargo pleiteado, data de inicio e término dos contratos: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal e deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos de efetivo trabalho, computados a partir de 02/01/2019 até 31/12/2024, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.
Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.

Comissão de Análise do Edital nº 054 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação